



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.291/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIXAR O SALÁRIO DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE) VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

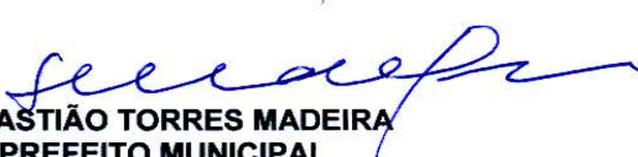
Art. 1º O salário dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) será de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensal.

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento do salário dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) correrão por conta de dotação orçamentária do Programa específico de controle de endemias da Secretaria Municipal de Saúde e complementadas pelo Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009, 188º. DA INDEPENDÊNCIA E 121º. DA REPÚBLICA.


**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**